



DECRETO LEGISLATIVO SUPLEMENTAÇÃO Nº 001 / 2022 – CMJ/GP

Abre no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, em favor de Operações Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.073,48, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 7º, inciso I e § 1º da Lei Orçamentária Anual nº 482/2021,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 313.073,48 (trezentos e treze mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **R\$ 313.073,48**

01.01.00 – Câmara Municipal de Jandaíra/RN  
01.031.0001.2094.0000 – Manutenção das Atividades do Anexo da Câmara Municipal  
4.4.90.51.00 Obras e Instalação R\$ 313.073,48

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será por anulação parcial, que deve ser coberto provenientes das seguintes dotações :

**Anulação ( - )** **R\$ - 313.073,48**

01.01.0 – Câmara Municipal de Jandaíra/RN  
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ - 140.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo R\$ - 10.000,00  
3.3.90.33.00 Passagem e despesas com locomoção R\$ - 10.000,00  
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria R\$ - 30.000,00  
3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros - PJ R\$ - 37.073,48  
4.4.90.51.00 Obras e Instalação R\$ - 30.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ - 20.000,00  
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis R\$ - 10.000,00



01.031.0001.2094.0000 – Manutenção das Atividades do Anexo da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ - 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros - PJ	R\$ - 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ - 10.000,00

01.031.0001.2095.0000 – Manutenção da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ - 6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 08 de março de 2022

Ricardo Paulino Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal